



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

741/2005



INDICAÇÃO Nº

Fis : Nº 001
Proc: Nº 1036/05

ISO 9001

Dispõe sobre: "Criação de Órgão Fiscalizador das Linhas de Ônibus Escolar do Município"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne V.Exa. interceder junto à **COOPERAUB**, quanto à possibilidade da criação de um órgão fiscalizador e competente para fazer vistoria, e fiscalizar as condições dos ônibus e a qualificação necessária e obrigatória de seus condutores.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 22 de novembro de 2005.


ANTÔNIO FURLAN FILHO
VEREADOR

Câmara Municipal de Barueri

Apensar na Ordem do Dia para sofrer *discussão*

Em 22/11/2005


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, tendo em vista que este Vereador vem verificando as condições precárias em que os ônibus e vans escolares se encontram, para fazer o transporte escolar neste Município, pois a manutenção mecânica e elétrica de muitos está em mau estado, colocando em risco iminente os alunos que são transportados. Com uma fiscalização adequada e rigorosa, iremos garantir uma melhor prestação no serviço e segurança para as nossas crianças, que são o nosso futuro, legitimando assim esta propositura.

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação.
Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 22/11/2005


PRESIDENTE

Ofício nº 860/2005

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 4199-7900
Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

09146 22/11/2005 002332 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI